



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**EDITAL 01/2017 – PPGCC/IFCE**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM**  
**CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e o Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação (PRPI), no uso de suas atribuições legais, tornam público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no curso de Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), Área de Concentração em Sistemas de Computação, conforme resolução nº 005 de 07 de maio de 2013 do CONSUP, parecer nº 456/2017/PF-IFCE/PGF/AGU, de 29 de Maio de 2017, Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, LDB nº 9.394/1996 e a legislação aplicável à matéria, em especial, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, o Decreto nº 5.779, de 09 de maio de 2006, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2017.

## **1. DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS**

- 1.1. O processo seletivo estará aberto à todos os portadores de diploma oficial ou reconhecido (ou ainda certificado de conclusão, em caráter provisório) de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia, todos nas áreas de Ciência da Computação e Engenharias.
- 1.2. Serão oferecidas para ingresso no Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação, área de concentração em Sistemas da Computação, um número limitado de vagas nas quatro linhas de pesquisa do programa, conforme especificado no ANEXO I.
- 1.3. O candidato deve informar, no formulário de inscrição eletrônica no sítio do PPGCC (<http://ppgcc.ifce.edu.br>) a linha de pesquisa de interesse dentre as apresentadas no ANEXO I.
- 1.4. Neste processo seletivo, 20% das vagas estão reservadas para inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência física, atendendo à Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016. O número de vagas reservadas aos cotistas está especificado na tabela do ANEXO I podendo ser distribuído entre as quatro linhas de pesquisa do programa até que sejam completadas. Caso não sejam selecionados candidatos cotistas suficientes, as vagas

remanescentes serão redistribuídas entre os demais candidatos.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para seleção de candidatos a alunos do mestrado acadêmico em Ciência da Computação estarão abertas no sítio do PPGCC (<http://ppgcc.ifce.edu.br>), **no período de 15 de Junho de 2017 até às 23h59min do dia 10 de Julho de 2017.**

2.1.1. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

2.2. No ato da inscrição deverão ser entregues pelo candidato cópias dos seguintes documentos no sistema eletrônico do PPGCC (<http://ppgcc.ifce.edu.br>):

2.2.1. Foto 3x4 digital para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

2.2.2. Cópia do diploma e histórico escolar de curso superior nas áreas indicadas no item 1.1.

2.2.3. Curriculum Lattes (modelo Lattes/CNPq) atualizado em formato **html** e **pdf** com cópia da documentação comprobatória declarada no preenchimento do ANEXO V em formato **pdf**. Serão contabilizados para efeito de pontuação os itens devidamente comprovados no período de 2014 a 2017, compreendendo:

- a. artigos publicados em periódicos ou congressos na área de Ciência da Computação, que devem ser comprovados por meio de cópia do respectivo trabalho (declaração, carta de aceite ou 1ª página do artigo onde conste as informações da publicação);
- b. patentes na área de Ciência da Computação comprovadas por cópia dos comprovantes de depósito ou concessão;
- c. atividades de magistério, atuação profissional ou iniciação científica comprovadas por declaração do empregador ou orientador.
- d. disciplinas cursadas em cursos de pós-graduação *stricto sensu* na área de Ciência da Computação comprovadas por histórico ou declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) na qual foram cursadas.

2.2.4. Para brasileiros, cópias em formato **pdf** da carteira de identidade (Registro Civil com foto, válido em território nacional), do CPF, do título de eleitor e quitação com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, quitação com o serviço militar.

2.2.5. Cópia em formato **pdf** do passaporte e documentação comprobatória de autorização de permanência no país para candidatos estrangeiros.

2.2.6. Declaração de anuência do empregador (público ou privado) em formato **pdf**, caso possua qualquer tipo de contrato de trabalho, mesmo que temporário, expressando apoio ao candidato para cursar o Mestrado, conforme modelo do ANEXO II.

2.2.7. Apresentar termo de compromisso de dedicação durante o período de realização do curso em formato **pdf**, conforme modelo do ANEXO III.

- 2.2.8. No caso do candidato não possuir diploma de graduação, poderão ser aceitas cópias de declarações ou certificados que informem estar o diploma em fase de expedição até o final do período de matrícula constante neste edital.
- 2.2.9. A Comissão de Seleção não efetuará inscrição de candidato com pendência de documentação.
- 2.2.10. O projeto de pesquisa faz parte da documentação e deve ser entregue no ato da inscrição em formato *pdf*, abrangendo uma das linhas de pesquisa descritas no ANEXO I. O projeto deve ser entregue na forma digital, obrigatoriamente obedecendo à organização e formatação descrita no ANEXO IV.
- 2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via sistema eletrônico do PPGCC (<http://ppgcc.ifce.edu.br>). Não serão aceitas inscrições por fax, presencial ou postagem via correio.
- 2.4. A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste edital e do consequente deferimento pela Comissão de Seleção.
- 2.5. Os originais das cópias da documentação enviada via sistema eletrônico do PPGCC no ato da inscrição e demais comprovantes das informações devem ser apresentados para validação no ato da matrícula.
- 2.6. A inscrição do candidato ou mesmo sua matrícula no curso de Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação poderá ser indeferida a qualquer tempo, caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada por ocasião da sua inscrição.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo da comissão de seleção, composta por docentes do PPGCC, indicados pelo coordenador do programa.
- 3.2. A seleção dos candidatos inscritos será realizada em três etapas, apresentadas nos tópicos seguintes.
- 3.3. A primeira etapa consiste em prova escrita (*NPE*) de caráter eliminatório e classificatório, envolvendo questões dissertativas e/ou de múltipla escolha, atinentes aos tópicos indicados no Anexo VI.
- 3.3.1. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem uma nota de no mínimo 6,0 na nota da prova escrita (*NPE*).
- 3.4. A segunda etapa possui caráter eliminatório e classificatório, considerando a análise de

viabilidade científica, técnica e financeira do projeto de pesquisa pela comissão de seleção, atribuindo nota ao projeto de pesquisa (*NPP*) entre 0 e 10 (dez) .

3.4.1. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) no projeto de pesquisa (*NPP*<7,0) serão eliminados do processo seletivo.

3.5.A terceira etapa possui caráter classificatório, sendo composta pela análise integrada do *curriculum lattes*, do histórico escolar de graduação, do projeto de pesquisa e da prova escrita. Será atribuída uma média final (*MF*) a cada candidato por decorrência da aplicação de ponderação das notas obtidas para o *curriculum lattes* (*NCL*), Histórico Escolar de Graduação (*NHE*), projeto de pesquisa (*NPP*) e prova escrita (*NPE*), conforme a equação a seguir:

$$MF = \frac{2 \times NPE + 2 \times NCL + 2 \times NPP + NHE}{7}$$

3.5.1. A nota para o *curriculum lattes* (*NCL*) será a soma das pontuações obtidas para os títulos do candidato (*PT*), normalizada entre 0 e 10 (dez) considerando a pontuação máxima possível (*PTmax*), conforme a equação:

$$NCL = (PT / PTmax) \times 10.$$

3.5.2. A pontuação do *curriculum lattes* (*NCL*) segue os valores e condições determinados no quadro do ANEXO V.

3.5.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar a pontuação que pretende obter no *curriculum lattes* (*NCL*). Esta tabela deve seguir obrigatoriamente o modelo contido no ANEXO V deste edital. O não cumprimento deste subitem acarretará na atribuição de nota 0,0 (zero), por parte da comissão de seleção, ao *curriculum lattes* (*NCL*) do candidato. O candidato deverá entregar a tabela em formato *pdf* no local indicado no ato da inscrição.

3.5.4. A nota do histórico escolar (*NHE*) de graduação apresentado pelo candidato mede o rendimento acadêmico do aluno ao longo do seu curso de graduação. O índice *NHE* é obtido contabilizando a média das notas das disciplinas com aprovação, ponderada pelo número de créditos dessas disciplinas.

3.5.4.1. Os valores das notas das disciplinas serão considerados numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

3.5.4.2. Na hipótese de não ser informada pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem a equivalência entre as escalas, as notas numéricas registradas no histórico escolar de graduação apresentado pelo candidato terão seus valores convertidos proporcionalmente à escala adotada pela IES como correspondente à nota 10,0 (dez).

3.5.4.3. As notas registradas sob a forma de conceito serão convertidas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos de acordo com os seguintes critérios:

- (I) se a IES de origem informar a correspondência entre conceito e escala numérica diferente, serão considerados os valores numéricos informados pela IES, aplicando-se a equivalência constante do subitem anterior;
- (II) as notas registradas sob a forma de conceito, que traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo;
- (III) se a IES não informar qualquer equivalência entre conceitos e pontos, valerá o seguinte:
  - a. A IES adota um único conceito de aprovação (Aprovado ou outro equivalente), devendo ser registrado como nota da disciplina a nota 7,5 (resultado da média entre 5,0 e 10,0);
  - b. A IES adota dois conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 8,75 para o conceito mais alto e 6,25 para o conceito mais baixo;
  - c. A IES adota três conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,17 para o conceito mais alto; 7,50 para o segundo conceito e 5,83 para o conceito mais baixo;
  - d. A IES adota quatro conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,38 para o conceito mais alto; 8,13 para o segundo conceito; 6,88 para o terceiro conceito e 5,63 para o conceito mais baixo;
  - e. A IES adota cinco conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,38 para o conceito mais alto; 8,50 para o segundo conceito; 7,50 para o terceiro conceito; 6,50 para o quarto conceito e 5,50 para o conceito mais baixo.

3.5.4.4. Os casos omissos na definição do valor das notas das disciplinas serão decididos pela comissão de seleção.

3.5.5. Os candidatos que obtiverem Média Final (*MF*) inferior a **5,0** estarão eliminados do Processo Seletivo.

## 4. DO RESULTADO

4.1. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que:

- 4.1.1. Obtiverem nota da prova escrita (*NPE*) menor que **6,0**, condição mínima referente à primeira etapa do processo seletivo descrito no item 3.3.1;
- 4.1.2. Obtiverem nota do projeto de pesquisa (*NPP*) menor que **7,0**, condição mínima referente à segunda etapa do processo seletivo descrita no item 3.4.1;
- 4.1.3. Não comprovarem as pontuações e/ou tiverem problemas com a documentação ao longo de todo o processo seletivo descrito neste edital.

4.2. Os candidatos serão classificados por linha de pesquisa, ao final do processo seletivo, em ordem decrescente da Média Final (*MF*) obtida. Nos casos de empate na nota *MF*, os seguintes critérios de desempate serão utilizados para definição da classificação de

candidatos:

- a. idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei no 10.741 (Estatuto do Idoso), de 01/10/2003, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- b. a maior nota *NCL*;
- c. a maior nota *NPE*;
- d. a maior nota *NPP*;
- e. a maior nota *NHE*.

4.3. Os resultados de cada fase e o resultado final do processo seletivo após análise de recursos (com a classificação dos candidatos) serão prioritariamente divulgados na Secretaria do programa e na página eletrônica do PPGCC (<http://ppgcc.ifce.edu.br>).

4.4. A seleção do aluno no PPGCC, de acordo com o presente edital, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsa de estudos.

4.5. A concessão de bolsas de estudos será definida em edital a ser publicado pelo PPGCC, estando este condicionado à disponibilidade de bolsas por parte dos órgãos de fomento.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula será efetuada pelo candidato selecionado via formulário eletrônico disponibilizado no sítio do PPGCC (<http://ppgcc.ifce.edu.br>) ou por meio da Secretaria do programa.

5.2. Em caso de existência de vagas remanescentes, serão chamados os candidatos pela ordem de classificação na terceira etapa.

5.3. O período de realização das matrículas seguirá o cronograma do item 6.

## 6. CRONOGRAMA

6.1. Período de inscrições: **15/06/17 a 10/07/17.**

6.2. Divulgação dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas: **14/07/17.**

6.3. Período de regularização das inscrições indeferidas: **17/07/17 e 18/07/17.**

6.4. Primeira etapa - Prova Escrita às 9h nas dependências do PPGCC em local a ser indicado na página eletrônica do PPGCC (<http://ppgcc.ifce.edu.br>): **23/07/17.**

6.5. Divulgação do resultado da primeira etapa: **26/07/17.**

6.6. Prazo para recurso ao resultado da primeira etapa: **27/07/17 e 28/07/17.**

6.7. Divulgação do resultado final da primeira etapa: **31/07/17.**

6.8. Período de realização da avaliação dos projetos na segunda etapa: **01/08/17 a 10/08/17.**

6.9. Divulgação do resultado provisório do processo seletivo: **15/08/17.**

6.10. Prazo para recurso ao resultado provisório do processo seletivo: **16/08/17 e 17/08/17.**

6.11. Resultado dos recursos ao resultado provisório e publicação do resultado final: **21/08/17.**

- 6.12. Período de matrícula do candidato classificado para preenchimento das vagas: **28/08/17 a 31/08/17.**
- 6.13. Início das aulas: **04/09/17.**

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Secretaria e na página eletrônica do PPGCC (<http://ppgcc.ifce.edu.br>).
- 7.2. Recursos ao resultado provisório do processo seletivo deverão ser apresentados pelos candidatos mediante carta à comissão de seleção a ser enviada de forma *online* em formulário específico disponível em <http://ppgcc.ifce.edu.br>.
- 7.3. A validade do processo seletivo expirar-se-á após 30 dias corridos do início do semestre letivo, conforme cronograma do item 6.
- 7.4. O candidato ao mestrado do PPGCC está ciente de que o aluno regularmente matriculado possui o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do curso, a contar da primeira matrícula. Excepcionalmente, o prazo poderá ser estendido por mais 6 (seis) meses. Decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) meses, o aluno que não cumprir o requisito obrigatório de defesa de dissertação será automaticamente desligado do programa de pós-graduação, tendo direito a nova matrícula ou solicitação de diploma somente se for aprovado em novo processo seletivo.
- 7.5. O projeto de pesquisa apresentado pelo candidato é parte integrante do acervo documental do PPGCC podendo ser utilizado total ou parcialmente para o desenvolvimento de pesquisas dentro do programa.
- 7.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção e em últimas instâncias pelo conselho de pós-graduação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPGCC).

**Fortaleza, 1 de Junho de 2017.**

Virgílio Augusto Sales Araripe  
Reitor do IFCE

José Wally Mendonça Menezes  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFCE

## ANEXO I

### LINHAS DE PESQUISA

Este quadro descritivo pode ser encontrado na página eletrônica do PPGCC ([http://ppgcc.ifce.edu.br/?page\\_id=26](http://ppgcc.ifce.edu.br/?page_id=26)), juntamente com os professores que compõem as linhas de pesquisas. Estas linhas de pesquisa devem servir como referência para definição de tema de pesquisa do pré-projeto, entretanto vale ressaltar que o vínculo de orientação será estabelecido posteriormente após avaliação e resultado de seleção pelo colegiado do PPGCC.

<b>Linha de Pesquisa: Inteligência Artificial (8 vagas)</b>	
Inteligência Artificial é a área de estudo multidisciplinar cuja investigação central está na análise e desenvolvimento de sistemas computacionais inteligentes. Uma de suas principais subáreas é a de aprendizagem de máquina, que compreende técnicas estatísticas ou bioinspiradas na construção de modelos matemáticos a partir de dados. Dentre as principais classes de métodos, tem-se: redes neurais artificiais, computação evolucionária, lógica fuzzy e modelos gráficos probabilísticos. Aplicações podem ser encontradas nas mais diversas áreas, como medicina (auxílio ao diagnóstico médico), engenharia (robótica, visão computacional, sistemas dinâmicos), economia (séries temporais), entretenimento (sistemas de recomendação, jogos), etc.	
<b>Linha de Pesquisa: Processamento de Imagens e Sinais (5 vagas)</b>	
Essa linha de pesquisa abrange as metodologias de técnicas estatísticas de reconhecimento de padrões, análise multiescala e <i>wavelets</i> , morfologia matemática, projeções em conjuntos convexos e redes neurais. As aplicações têm sido voltadas à imagens médicas 2D e 3D (CT, MRI, raios-X, Ultrassom, Mamografia e Tomossíntese), microscopia, imagens faciais, visão computacional, sensoriamento remoto, robótica móvel, imagens agrícolas e outras aplicações específicas com imagens e sinais.	
<b>Linha de Pesquisa: Engenharia de Software (7 vagas)</b>	
Esta linha está em sintonia com as melhores práticas do desenvolvimento de software e geração de código a partir de especificações de alto nível. Realiza ainda pesquisas e experimentos na criação de metodologias, técnicas e ferramentas de forma a aprimorar todo o processo de construção de software e permitir que métricas possam ser descobertas e aplicadas, garantindo a qualidade do produto. Com um maior foco esta linha de pesquisa está concentrada no desenvolvimento de pesquisas nas áreas: Desenvolvimento de software para Sistemas Embarcados, Padrões de Projetos EaD, Agentes de Software, Paradigmas de Linguagens, Arquiteturas, Máquinas Virtuais, Desenvolvimento de Software para Computação Maciçamente Paralela, Engenharia de Software Distribuído e Engenharia de Software Orientada a Modelos.	
<b>Linha de Pesquisa: Computação Aplicada (3 vagas)</b>	
Esta linha se concentra na aplicação da computação em diversas áreas do conhecimento, possuindo foco em sistemas de saúde, bem como o uso das ontologias como forma de representação de conhecimento sobre o mundo ou alguma parte deste. No domínio da saúde esta linha tem como objetivo desenvolver pesquisa na aplicação da computação para integração das redes de serviço da saúde, a melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica em saúde e a melhoria da qualidade da alimentação de dados e do uso dos sistemas de informação como ferramenta de gestão.	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>23</b>
<b>Vagas destinadas ao sistema de cotas (20% do total de vagas)</b>	<b>4</b>



---

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro ter ciência de que \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, participa da seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação do IFCE e que, uma vez aprovado como aluno regular, terá o apoio necessário para executar suas atividades acadêmicas e de pesquisa de forma a atender todos os requisitos do programa, visando a conclusão do curso dentro do prazo máximo. Ressalto que estou ciente que as aulas possuem regime diurno, podendo ocorrer nos períodos de manhã e tarde, bem como estou ciente que um aluno regular de mestrado acadêmico necessita de tempo hábil para desenvolver sua pesquisa científica em laboratórios do IFCE ao longo de todos os 24 meses do mestrado acadêmico em Ciência da Computação.

Assinatura  
Nome Completo  
Cargo  
Empresa - Departamento

---

## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO E DE DEDICAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das regras estipuladas no regimento e das resoluções do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação - PPGCC do IFCE e, caso seja aprovado como aluno regular do Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação, me comprometo a atender todas as obrigações acadêmicas, com dedicação compatível com as exigências inerentes ao aluno de pós-graduação, nas condições e os prazos estipulados pelo PPGCC e pela CAPES. Ressalto que estou ciente que as aulas possuem regime diurno, podendo ocorrer nos períodos de manhã e tarde, bem como estou ciente que um aluno regular de mestrado acadêmico necessita de tempo hábil para desenvolver sua pesquisa científica em laboratórios do IFCE ao longo de todos os 24 meses do mestrado acadêmico em Ciência da Computação, sendo assim me comprometo a me dedicar à minha pesquisa científica em tempo integral (ou por X horas semanais) por todo o período que estiver matriculado como aluno regular do PPGCC

Assinatura  
Nome Completo

## ANEXO IV

### FORMATO E ORGANIZAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ter no mínimo 5 e máximo 15 páginas (arquivo eletrônico em formato PDF), abrangendo tema de uma das linhas de pesquisa descrito no ANEXO I. O texto do projeto de pesquisa deve estar em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna única e espaçamento simples, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

#### **Título com até 2 linhas em fonte de tamanho 14 em negrito**

##### **Resumo**

(parágrafo único de até 15 linhas em fonte de tamanho 10)

**Palavras-chave:** (pelo menos 3 termos encontrados no resumo, em fonte de tamanho 10)

1. Introdução contendo a descrição e contextualização do problema (ou tema) abordado e a revisão bibliográfica sobre trabalhos correlatos;
2. Justificativa detalhando a importância da pesquisa e seus impactos científicos ou tecnológicos;
3. Objetivos (geral e específicos) a serem atingidos;
4. Fundamentação teórica para perfeito entendimento da metodologia;
5. Metodologia explicando a abordagem proposta (recomenda-se incluir, pelo menos, um diagrama);
6. Estimativa de recursos financeiros e de infraestrutura (incluir planilha orçamentária condizente com o projeto);
7. Cronograma detalhado mensalmente, bimestralmente ou trimestralmente com as atividades acadêmicas e de pesquisa, incluindo perspectiva de defesa de dissertação;
8. Referências bibliográficas (conforme ABNT 2002 – NBR 6023).

Tabelas e Figuras devem estar devidamente identificadas e numeradas. Ambas devem conter uma descrição em fonte de tamanho 10 (na parte superior, para as tabelas; na parte inferior, para as figuras). Citar devidamente a origem das fontes de dados e das figuras utilizadas. As figuras devem ser legíveis e ter boa qualidade (resolução espacial mínima de 200 ppp; recomenda-se o uso do formato PNG).

## ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO PRETENDIDA PELO CANDIDATO

TÍTULOS OBTIDOS (mediante comprovação documental)	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS DECLARADOS
Artigos publicados em periódicos, ou conferências, com Qualis A1, A2 ou B1 na área de Ciência da Computação*	25	-	
Artigos publicados em periódicos, ou conferências, com Qualis B2, B3, B4 ou B5 na área de Ciência da Computação *	15		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos apoiados por sociedades científicas na área de Ciência da Computação (Sem Qualis)* (Obs: Não tendo sido contabilizado nos item anteriores)	10	40	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos sem Sociedade Científica na área de Ciência da Computação, livros ou capítulos de livros relacionados às linhas de pesquisa do PPGCC	3	15	
Especialização concluída na área de Ciência da Computação	10	10	
Especialização concluída em outras áreas	5	5	
Patente depositada ou concedida na área de concentração do PPGCC	5	10	
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de magistério no ensino técnico ou superior*	2	12	
Anos completos ou fração superior a seis meses de exercício profissional na área de concentração do PPGCC*	2	6	
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de iniciação científica ou tecnológica*	1	4	
Nota do Exame Nacional para ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP)	Nota X 2	20	
Curso de língua inglesa com carga horária superior a 300 horas ou certificado de proficiência internacional como TOEFL, Cambridge, Michigan ou equivalente	5	5	
Disciplinas cursadas em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> como aluno especial ou regular e que possuam equivalência no currículo do PPGCC. Serão consideradas disciplinas de 04 créditos com aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), não sendo computadas disciplinas de cursos já concluídos.	2	10	
<b>*considerar apenas o período de 2014 a 2017</b>			
<b>OBS: As pontuações máximas em cada tópico não podem ser ultrapassadas, bem como a pontuação total se limita em 200.</b>		<b>TOTAL</b>	<b>200</b>
		<i>PTmax</i>	<i>PT</i>

## ANEXO VI

### CONTEÚDO PARA PROVA ESCRITA (PE)

1. Algoritmos e Estrutura de Dados;
2. Relações binárias, relações de equivalência e relações de ordem;
3. Linguagens de Programação (pelo menos uma)
  - a. C/C++
  - b. Java
  - c. Python
  - d. PHP
4. Dissertar sobre um dos temas abaixo (preferencialmente na mesma linha do projeto de pesquisa submetido para avaliação no presente processo seletivo):
  - a. Inteligência Artificial Aplicada
  - b. Processamento Digital de Imagens e Sinais
  - c. Redes de Computadores
  - d. Aplicações da Internet
  - e. Informática na Saúde
  - f. Aplicações Embarcadas